



2ª Via

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE MAIO DE 1.981

FIXA A GRATIFICAÇÃO, O SUBSIDIO E
AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - O Subsidio e a gratificação mensal, assim / como a Ajuda de custo anual dos Vereadores, atendendo ao estabelecimento no Ato nº 1, de 1.981 da Assembleia Legislativa do Estado ficam reajustados em:

I - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de / Janeiro de 1.981, conforme especificação a seguir:

- a - Subsidio Cr\$ 2.320,00
- Parte fixa Cr\$ 801,00
- Parte variavel . . . Cr\$1.519,00
- b - Gratificação mensalCr\$ 3.234,00
- c - Ajuda de custo anual . . .Cr\$ 3.406,00

II - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de abril de 1.981, conforme especificação a seguir:

- a - Subsidio Cr\$ 3.202,00
- Parte fixa Cr\$ 1.106,00
- Parte variavel . . . Cr\$ 2.096,00
- b - Gratificação mensalCr\$ 4.463,00
- c - Ajuda de custo anual . . .Cr\$ 3.406,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagida a 1º de Janeiro de 1.981

Câmara Municipal de Gilbués, 22 de Maio de 1.981

Carlos Rodrigues Ferraz
Carlos Rodrigues Ferraz
- Presidente